

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.405, em 17 de agosto de 1972

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizada pelo artigo 4ºB, da Lei nº 797/71, de 23 de dezembro de 1971 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

## D E C R E T O

ART. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

3000

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.0.0.0.16 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.16 - Material de Consumo	
010 - Material de Expediente.....	Cr\$ 600,00
Total.....	Cr\$ 600,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:


3000

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.0.0.0.16 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0.16 - Serviços de Terceiros	
031 - Outros Serviços.....	Cr\$ 100,00
3.1.4.0.16 - Encargos Diversos	
030 - Viagens e Transportes.....	Cr\$ 60,00
031 - Outros Encargos.....	Cr\$ 440,00
Total.....	Cr\$ 600,00

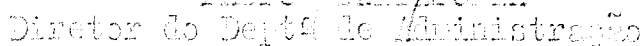
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 17 de agosto de 1972.

  
JOSE MONTEIRO  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
WALDEMAR F. CARNEIRO  
Diretor do Deptº de Finanças

  
PAULO AUGUSTO  
Diretor do Deptº de Administração